



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 - PMC

DISPENSA Nº 018/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:

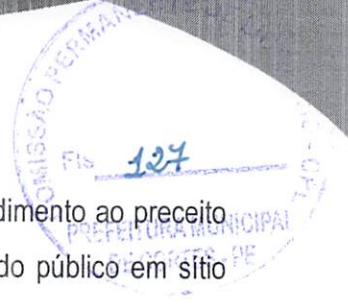
Objeto a ser contratado: aquisição de produtos de higiene pessoal para utilização do saldo residual do recurso enviado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), conforme portaria nº 672 de 28 de fevereiro de 2024, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Contratado: D TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.702.360/0001-36

Prazo de vigência: até 31/12/2023

Valor total: R\$ 9.110,53 (nove mil cento e dez reais e cinquenta e três centavos)

Fundamento legal: Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cortês/PE; 20 de março de 2024.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeitura Municipal de Cortês/PE
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeita